

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 56/2003 de 22 de Maio

Considerando que, pela Resolução n.º 40/2003, de 3 de Abril, o Governo Regional declarou de utilidade pública o uso privativo de uma parcela de terreno, com a área de 5.420,98 m², integrada no domínio público do Estado afecto à Junta Autónoma do Porto de Angra do Heroísmo;

Considerando a necessidade de rectificar aquela resolução no que respeita à identificação da referida parcela de terreno

Assim, nos termos da alínea *b*) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o Governo Regional resolve o seguinte:

1. O n.º 1 da Resolução n.º 40/2003, de 3 de Abril, passa a ter a seguinte redacção:

“1. Declarar de utilidade pública o uso privativo da parcela de terreno com a área de 5.240,98 m², integrada no domínio público do Estado afecto à Junta Autónoma do Porto de Angra do Heroísmo, identificada com os vértices “H” a “N” na planta anexa à presente resolução, da qual faz parte integrante”.

2. A planta a que se refere o n.º 1 da Resolução n.º 40/2003, de 3 de Abril, é rectificada nos termos que decorrem da publicada em anexo à presente resolução, da qual faz parte integrante:

3. A presente resolução entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Aprovada em Conselho do Governo Regional, Santa Cruz da Graciosa, 9 de Maio de 2003. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.

Quadro: Consultar documento em PDF relativo ao Jornal Oficial I Série Nº 21 de 22-5-2003.